ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 056/2019

VEREADOR(A): Clayton Moore de Oliveira Souza

DENOMINA MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mercado Municipal JOSÉ CORRÊA SOBRINHO, denominado na forma do art. 1º da Lei nº 657, de 27 de outubro de 2015, passa a ser denominado de Mercado Municipal **MARCELO DÉDA CHAGAS**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 657/2015.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 01 de agosto de 2019.

Clayton Moore de Oliveira Souza